



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2023 / 2024

PROJETO DE LEI Nº:

EMENTA: Fica o Poder Legislativo Municipal de Marilândia/ES autorizado em conceder no mês de dezembro de 2024, um Auxílio Alimentação complementar aos Servidores e vereadores, e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado em conceder um auxílio alimentação complementar no mês de dezembro de 2024, o qual deverá ser pago na folha mensal de dezembro, de forma excepcional aos servidores e vereadores do Poder Legislativo Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. O auxílio alimentação complementar, será um bônus creditado diretamente em conta do servidor e do vereador, no mesmo valor já percebido mensalmente, nos moldes da Lei Municipal Ordinária nº 1.713/2023 e da Lei Ordinária Municipal nº 1.721/2023.

Artigo 2º - O valor concedido será repassado em única parcela a cada servidor e vereador da Câmara Municipal.

Artigo 3º - O valor referente à concessão do auxílio complementar de alimentação, não se incorpora ao vencimento ou remuneração dos servidores para quaisquer efeitos e, sobre ele, não incidirá contribuição trabalhista ou previdenciária.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2023 / 2024

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do Poder Legislativo Municipal, consignada no orçamento do corrente exercício.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilândia em





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2023 / 2024

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, que institui a concessão de um auxílio-alimentação extra aos servidores públicos e vereadores, surge como uma forma de reconhecimento e valorização pelo empenho, dedicação e comprometimento demonstrados ao longo de todo o ano no exercício de suas funções.

Os servidores públicos e vereadores desempenham papéis fundamentais no atendimento às demandas da população, promovendo o bem-estar social e garantindo o pleno funcionamento dos serviços públicos. Reconhecer esse esforço é, portanto, um ato que reforça a importância de cada profissional no desenvolvimento das atividades administrativas, legislativas e de apoio à comunidade.

A concessão do auxílio-alimentação extra não é apenas um benefício financeiro, mas também um gesto simbólico de agradecimento por um ano de trabalho árduo e produtivo. Essa medida possibilitará, ainda, que os servidores e vereadores possam celebrar as festas de final de ano junto a seus familiares, fortalecendo os laços familiares e contribuindo para um ambiente de confraternização e gratidão.

Além disso, a medida reforça a valorização do servidor público, motivando-o para os desafios futuros e demonstrando que seus esforços são devidamente reconhecidos e recompensados. Trata-se de uma ação que fortalece o espírito de equipe e o senso de pertencimento, essenciais para a continuidade de um serviço público eficiente e de qualidade.

Dessa forma, contamos com o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação do presente projeto, que traduz a justa valorização de todos aqueles que se dedicam diariamente à construção de uma sociedade mais justa e ao atendimento das necessidades da população.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320032003800380032003A005000

Assinado eletronicamente por **ALCIONE BOLDRINI MONECHI** em 26/11/2024 14:06
Checksum: **A817ECD2D3795AE2421EE0B16C7225958B906316AB055B536D02A8A3B8C9299E**

Assinado eletronicamente por **EMÍLIO GAVA** em 26/11/2024 14:23
Checksum: **545E3BD7B2DFD380E4005023EB54B597878F1E3E178B62F3F83D99B8DB84149F**

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em 26/11/2024 14:45
Checksum: **B7519910076DC955E5B2FC6806708A704C6705D88D9813620F734B7B03BEAAA3**

Assinado eletronicamente por **SILVANO JOSÉ DONDONI** em 26/11/2024 14:47
Checksum: **1B257FAA66C00D3229D0061FE4673BB11B2F659F1FA57EAC7CCE3DF3FD1B3886**

Assinado eletronicamente por **JOVANDER COMÉRIO** em 26/11/2024 16:33
Checksum: **23521AB3F309EF27F8E3AD6273A6F1D57192CC1870B175FA013110A84D446363**

Assinado eletronicamente por **JOSUÉ BATISTA DA SILVA** em 26/11/2024 16:56
Checksum: **5E3C5758D99E444CA6441BDCC746667F46F2F294E1B3CAAC513E06E19345C181**

Assinado eletronicamente por **PAULO COSTA** em 26/11/2024 16:57
Checksum: **089779677495E20D4366FC59906AF31D0B03B888416599D640A8F90D9EEC453A**

Assinado eletronicamente por **JOSIANE CRISTINA DA SILVA PASSAMANI** em 27/11/2024 09:18
Checksum: **DC3D132AD6F4A19A548DC74E485ADB0447B735DA90D476CCF1534A005741137E**

Assinado eletronicamente por **DOUGLAS BADIANI** em 27/11/2024 12:33
Checksum: **BFAB1584A9BD2AE004BB63A67419C3EECE641B24E3E54ABE70C671FCE4F712F5**

